



**DNOCS - Departamento Nacional de
Obras Contra as Secas**

DIA DO LEILÃO: 02/05/2024

Início às 14:00 HORAS

Local: sydneyleiloes.com.br

Inf.: (85) 98701.7909 / E-mail: sydneyleiloes@gmail.com



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 002/2024/DNOCS

Processo nº 59400.001932/2024-95

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES
4. DAS DESPESAS
5. DO PAGAMENTO
6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES
7. DAS PENALIDADES

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - BENS NA COORDENADORIA DO PIAUI

ANEXO III - BENS NA COORDENADORIA DO CEARÁ

ANEXO IV - BENS NA COORDENADORIA DO MINAS GERAIS

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: Leilão

Entrega de propostas: Online

A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sydneyleiloes.com.br/>

Abertura do leilão eletrônico:

- **Data:** 02 de maio de 2024
- **Horário:** 10:00 (horário oficial de Brasília)
- **Local:** <https://www.sydneyleiloes.com.br/>
- **Código da UASG:** 193003
- **Visitação:** de 17/04/2024 a 02/05/2024

A Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1700 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.043.711/0001-43, mediante **leiloeiro Eduardo Sydney Bezerra de Girão**, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MAIOR PREÇO**" objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei 8.666/93.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lance, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.
- 1.2. Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.
- 1.3. O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

3.1. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaçaõ, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

3.2. A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

3.3. Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **O LOTE 001** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PARNAIBA/PI – SITO NA BR-343 KM 35 – TABULEIRO LITORÂNEO
- **DO LOTE 002 AO 04** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE TERESINA/PI – SITO NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº. 2.037 – BAIRRO CENTRO NORTE
- **O LOTE 005** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE LUZILÂNDIA/PI – SITO NA RODOVIA LUZILÂNDIA JOAQUIM PIRES, POVOADO MORRINHOS – PROJETO IRRIGADO LAGOAS DO PIAUÍ
- **O LOTE 006** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PIRIPIRI/PI – SITO NA BR-343 ACESSO A RODOVIA PIRIPIRI PEDRO SEGUNDO VIA CALDEIRÃO
- **O LOTE 007** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SÃO BERNARDO/PI – SITO NA DIVISA PIAUÍ MARANHÃO, POVOADO CUSTODIO LIMA – PROJETO IRRIGADO TABULEIRO DE SÃO BERNARDO
- **DO LOTE 008 AO 17** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE FORTALEZA/CE – SITO A RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI
- **DO LOTE 18 AO 106** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG – SITO A RUA PRESIDENTE KENNEDY N.º 230 – BAIRRO EDGAR PEREIRA

PARÁGRAFO ÚNICO - Com visitaçaõ a partir do dia 17 de abril de 2024, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 02 de maio de 2024 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO o acesso para visitaçaõ.

4. DAS DESPESAS

- 4.1. As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:
- 4.2. Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).
- 4.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.
- 4.4. Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:
- a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;
 - b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.
- 5.2. Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).
- 5.3. A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.
- 5.4. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.
- 5.5. O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

- 6.1. O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.
- 6.2. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.
- 6.3. ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATÇÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.
- 6.4. Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.
- 6.5. O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.
- 6.6. Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de

veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

6.7. O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

6.8. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

6.9. O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

6.10. Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

6.11. A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

6.12. Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastrado ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

6.13. Os valores referentes ao exercício 2024 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

6.14. Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

6.15. O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

6.16. CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

7. DAS PENALIDADES

7.1. Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogério de Vasconcelos, Responsável pelo Setor de Patrimônio**, em 10/04/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Borem Guimaraes, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-MG**, em 15/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Bessa da Silveira, Datilógrafo**, em 15/04/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612418** e o código CRC **0F185828**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O leilão visa a alienação de bens móveis classificados como inservíveis para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, bem como, a regularização patrimonial da autarquia.

1.2 A realização do leilão pela internet permite a participação dos interessados, sem que haja aglomerações, evitando, assim, a propagação do coronavírus. Além disso, com a venda dos lotes de sucatas que já estavam prontos para leilão, evita-se a possível propagação de focos do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a venda de bens pertencentes ao DNOCS e que foram declarados inservíveis e de recuperação antieconômica pelas Comissões Regionais de Alienação da Coordenadoria Estadual do Ceará (1455850).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

4. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

4.1 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de aç o.

4.2 A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

4.3 Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **O LOTE 001** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PARNAIBA/PI – SITO NA BR-343 KM 35 – TABULEIRO LITORÂNEO
- **DO LOTE 002 AO 04** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE TERESINA/PI – SITO NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº. 2.037 – BAIRRO CENTRO NORTE

- **O LOTE 005** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE LUZILÂNDIA/PI – SITO NA RODOVIA LUZILÂNDIA JOAQUIM PIRES, POVOADO MORRINHOS – PROJETO IRRIGADO LAGOAS DO PIAUÍ
- **O LOTE 006** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PIRIPIRI/PI – SITO NA BR-343 ACESSO A RODOVIA PIRIPIRI PEDRO SEGUNDO VIA CALDEIRÃO
- **O LOTE 007** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SÃO BERNARDO/PI – SITO NA DIVISA PIAUÍ MARANHÃO, POVOADO CUSTODIO LIMA – PROJETO IRRIGADO TABULEIRO DE SÃO BERNARDO
- **DO LOTE 008 AO 17** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE FORTALEZA/CE – SITO A RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI
- **DO LOTE 18 AO 106** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG – SITO A RUA PRESIDENTE KENNEDY N.º 230 – BAIRRO EDGAR PEREIRA

PARÁGRAFO ÚNICO - Com visitação a partir do dia 17 de abril de 2024, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 02 de maio de 2024 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO o acesso para visitação.

5. DAS DESPESAS

5.1 As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

5.2 Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

5.3 O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

5.4 Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

- a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;
- b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

6.2 Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

6.3 A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

6.4 O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

6.5 O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

7. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

7.2 A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

7.3 ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATACÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

7.4 Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

7.5 O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

7.6 Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

7.7 O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

7.8 Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

7.9 O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

7.10 Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

7.11 A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

7.12 Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

7.13 Os valores referentes ao exercício 2024 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

7.14 Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

7.15 O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

7.16 Conforme Decreto Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

8. DAS PENALIDADES

8.1 Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por

meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 002/2024 - ANEXO II - BENS CEST-PI

Processo nº 59400.001932/2024-95

| OBS: OS LOTE DE N.º 001 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PARNAIBA/PI – | | |
|---|---|---------------------|
| 001 | MOTOR AGRALE MOD. M95W – N.º 7009.0001.0001.99.3 – COMB. DIESEL (NO ESTADO) | R\$ 300,00 |
| OBS: OS LOTES DE N.º 002 A 004 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE TERESINA/PI - | | |
| 002 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA DIVERSOS (09 TEODOLITOS TAIS COMO: WILD, CST BERGER DGT10 E OUTROS N.º 24642) (NO ESTADO) | R\$ 1.200,00 |
| 003 | AUTOMOVEL GM MOD. CELTA 4P LIFE - PLACAS: HXE8069/CE - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2006 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BGRZ48906G108501 - MOTOR N.º K70002070 - RENAVAL N.º 866206736 (NO ESTADO) | R\$ 800,00 |
| 004 | MOTOCICLETA HONDA MOD. CG150 TITAN KS - PLACAS: SEM 1.º EMPLACAMENTO - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - COMB. G - COR CZ - CHASSI N.º 9C2KC08108R140066 - MOTOR N.º KCO8E18140066 - RENAVAL N.º 961317094 (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) (NO ESTADO) | R\$ 2.200,00 |
| OBS: OS LOTE DE N.º 005 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE LUZILÂNDIA/PI | | |
| 005 | MOTOCICLETA HONDA MOD. NXR150 BROS ESD - PLACAS: LWJ7015/PI - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2005 - COMB. G - COR VM - CHASSI N.º 9C2KD02305R011881 - MOTOR N.º KDO2E35011881 - RENAVAL N.º 855591579 (NO ESTADO) | R\$ 3200,00 |
| OBS: OS LOTE DE N.º 006 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PIRIRI/PI | | |
| 006 | MOTOCICLETA HONDA MOD. NXR150 BROS ES - PLACAS: LVV7692/PI - ANO FAB. 2006 - ANO MOD. 2006 - COMB. G - COR AZ - CHASSI N.º 9C2KD03306R023992 - MOTOR N.º KD03E36023992 - RENAVAL N.º 885000501 (NO ESTADO) | R\$ 1.900,00 |
| OBS: OS LOTE DE N.º 007 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SÃO BERNARDO/PI | | |
| 007 | COLHEITADEIRA MASSEY FERGUSON – MOD. 1630 – SÉRIE: N.º 2728000611 – MOTOR N.º 314163T – LF8675B (NO ESTADO) | R\$ 3.100,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Bessa da Silveira, Datilógrafo**, em 15/04/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612422** e o código CRC **ECFEA481**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 002/2024 - ANEXO III - BENS CEST-CE

Processo nº 59400.001932/2024-95

| OBS: OS LOTES DE N.º 008 A 017 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE FORTALEZA/CE | | |
|--|--|----------------------|
| 008 | APROX. 05 ARMÁRIOS EM MADEIRA PARA ESCRITÓRIOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 140,00 |
| 009 | APROX. 06 ARMÁRIOS EM MADEIRA PARA ESCRITÓRIOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 180,00 |
| 010 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS DIVERSOS: MICROSCOPIO; TRITURADOR DE RESIDUO ORGANICO MARCA TRAPP – MOD. TR200; FILTROS PARA DIVERSOS; MÁQUINA P/ EMBALAGEM À VÁCUO MARCA RBAIAO; DESTILADOR E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 450,00 |
| 011 | 01 APARELHO DE TV LG E 01 APARELHO DE TV PHILIPS, 01 SUPORTE P/ TV (NO ESTADO) | R\$ 420,00 |
| 012 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX.: 18 CPU'S (TAIS COMO: HP, ITAUTEC, DELL, POSITIVO, BRASINT, 08 MONITORES DE VIDEO (TAIS COMO: HP, LG, POSITIVO, SAMSUNG E OUTROS), 02 APARELHOS FAX E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 620,00 |
| 013 | 01 NOBREAK MAPROS - 4000VA - TENSÃO BATERIA 192V (NO ESTADO) | R\$ 600,00 |
| 014 | 01 ARADO DE DISCO – MARCA SANTA ISABEL FONSECA (NO ESTADO) - (131) | R\$ 1.200,00 |
| 015 | 01 ARADO DE DISCO SUPER TATU MOD. AR - TIPO 3D – SÉRIE 86 - N° 1431 – COR AMARELA (NO ESTADO) - (130) | R\$ 1.500,00 |
| 016 | CAMINHÃO M.BENZ - MOD L 1513 – ANO FAB. 1984 – ANO MOD. 1984 – COMB. D – COR:AZUL – PLACAS: KIJ1698/MG – CHASSI N.º 34500812633260 – MOTOR N.º 34496310754368 – RENAVAL N.º 190833386 - ACOPLADO COM PERFURATRIZ PARA POÇOS PROFUNDOS MAQUIGERAL - SÉRIE 7242 - MOD. P214 COM MOTOR MERCEDES BENZ - (NO ESTADO) OBS: AS DESPESAS REGULARIZAÇÃO DO N.º MOTOR E DO SISTEMA NO TIPO DO VEÍCULO PARA OPERAÇÃO MECANICA E OUTROS DADOS PARA COMPLEMENTO DA BIN – CORRERÁ POR CONTA ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE – ISENTANDO COMITENE E LEILOEIRO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE COMBUSTIVEL (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. | R\$ 22.500,00 |
| 017 | CAMINHONETE MARCA FORD MOD. I/RANGER XL 13P - ANO FAB. 2007 - ANO MOD. 2007 - PLACAS: HYQ0412/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 8AFER13P27J065956 - MOTOR N.º C34223986 - RENAVAL N.º 914579878 (NO ESTADO) | R\$ 9.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogerio de Vasconcelos, Responsável pelo Setor de Patrimônio**, em 10/04/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612429** e o código CRC **968CB4C1**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 003/2023 - ANEXO IV - BENS CEST-MG

Processo nº 59400.001932/2024-95

| OBS: OS LOTES DE N.º 018 AO 106 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG | | |
|---|--|----------------------|
| 018 | AUTOMOVEL VW: PARATI - PLACAS: GMF2128/UF MG - COMB. G - COR: BR - ANO FAB. 1989 - ANO MOD. 1989 - CHASSI N.º 9BWZZZ30ZKP237410 - MOTOR N.º UN110414 - RENAVAL N.º 247808172 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. | R\$ 1.600,00 |
| 019 | AUTOMOVEL VW: GOL CLI - PLACAS: HUQ0658/UF MG - COMB. G - COR: BR - ANO FAB. 1994 - ANO MOD. 1995 - CHASSI N.º 9BWZZZ377RT014177 - MOTOR N.º UNC003046 - RENAVAL N.º 628649690 (NO ESTADO) | R\$ 2.800,00 |
| 020 | AUTOMOVEL VW: PARATI CL - PLACAS: HUS6287/UF MG - COMB. G - COR: BR - ANO FAB. 1995 - ANO MOD. 1996 - CHASSI N.º 9BWZZZ30ZSP119812 - MOTOR N.º UNB109319 - RENAVAL N.º 644556137 (NO ESTADO) | R\$ 3.800,00 |
| 021 | AUTOMOVEL VW: PARATI CL 1.8MI - PLACAS: GMF1793/UF MG - COMB. G - COR: BR - ANO FAB. 1997 - ANO MOD. 1997 - CHASSI N.º 9BWZZZ379VT144716 - MOTOR N.º UDD038536 - RENAVAL N.º 680813217 (NO ESTADO) | R\$ 3.200,00 |
| 022 | AUTOMOVEL VW: GOL 1.0 - PLACAS: HAT5535/UF MG - COMB. G - COR: BR - ANO FAB. 2004 - ANO MOD. 2005 - CHASSI N.º 9BWCA05X05T079178 - MOTOR N.º AZN223452 - RENAVAL N.º 843909919 (NO ESTADO) | R\$ 2.400,00 |
| 023 | CAMINHONETE GM: CHEVROLET D10 - PLACAS: GMF2120/UF MG - COMB. D - COR: PT - ANO FAB. 1980 - ANO MOD. 1980 - CHASSI N.º BC244NNK04475 - MOTOR N.º LD8541B060301F - RENAVAL N.º 242360726 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. | R\$ 3.500,00 |
| 024 | CAMINHONETE I/FORD: RANGER XL 13F - PLACAS: GMF4462/UF MG - COMB. D - COR: BR - ANO FAB. 2004 - ANO MOD. 2004 - CHASSI N.º 8AFER13F44J367736 - MOTOR N.º C20160135 - RENAVAL N.º 834011557 (NO ESTADO) | R\$ 8.200,00 |
| 025 | CAMINHONETE I/FORD: RANGER XL 13P - PLACAS: HYQ0392/UF MG - COMB. D - COR: BR - ANO FAB. 2007 - ANO MOD. 2007 - CHASSI N.º 8AFER13P07J065955 - MOTOR N.º C34224398 - RENAVAL N.º 914578588 (NO ESTADO) | R\$ 9.800,00 |
| 026 | CAMINHONETE I/FORD: RANGER XL 13P - PLACAS: HYL0446/UF MG - COMB. D - COR: BR - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - CHASSI N.º 8AFER13P68J165902 - MOTOR N.º C34254190 - RENAVAL N.º 972979662 (NO ESTADO) | R\$ 16.800,00 |
| 027 | CAMINHONETE I/VW: AMAROK CD4X4 SE - PLACAS: JLL1768/UF MG - COMB. D - COR: BR - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - CHASSI N.º WV1DB42H8DA009847 - MOTOR N.º CNE019516 - RENAVAL | R\$ 19.200,00 |

| N.º 501596062 (NO ESTADO) | | |
|---------------------------|--|---------------|
| 028 | <p>CAMINHÃO GM: CHEVROLET 60 - PLACAS: HMM1219/UF MG - COMB. D - COR: BR - ANO FAB. 1983 - ANO MOD. 1984 - CHASSI N.º 9BG5683BXEC004759 - MOTOR N.º 33047 - TOCO/CARROCERIA MADEIRA - RENAAM N.º 242745288 (NO ESTADO)</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> | R\$ 4.200,00 |
| 029 | <p>CAMINHÃO M.BENZ: L608D - PLACAS: GMF2127/UF MG - COMB. D - COR: AZ - ANO FAB. 1983 - ANO MOD. 1983 - CHASSI N.º 30830212635581 - MOTOR N.º 34393210035814 - RENAAM N.º 242773397 - CARROCERIA MADEIRA (NO ESTADO)</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> | R\$ 7.500,00 |
| 030 | <p>CAMINHÃO M.BENZ: L608D - PLACAS: GMF2123/UF MG - COMB. D - COR: AZ - ANO FAB. 1983 - ANO MOD. 1984 - CHASSI N.º 30830212637111 - MOTOR N.º 34391010139864 - RENAAM N.º 242765394 - CARROCERIA MADEIRA (NO ESTADO)</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> | R\$ 12.400,00 |
| 031 | <p>CAMINHÃO M.BENZ: L1113 - PLACAS: GMF2103/UF MG - COMB. D - COR: AM - ANO FAB. 1983 - ANO MOD. 1984 - CHASSI N.º 34404412636161 - MOTOR N.º 34499110662464 - RENAAM N.º 242745083 - TOCO/CARROCERIA MADEIRA (NO ESTADO)</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> | R\$ 12.600,00 |

| | | |
|-----|--|------------------|
| | OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. | |
| 032 | <p>CAMINHÃO M.BENZ: L1313 - PLACAS: GMF2104/UF MG - COMB. D - COR: PT - ANO FAB. 1980 - ANO MOD. 1981 - CHASSI N.º 34500312530967 - MOTOR N.º 34499110662482 - RENAAM N.º 242334113 - TOCO/CARROCERIA MADEIRA (NO ESTADO)</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> | R\$ 14.500,00 |
| 033 | <p>CAMINHÃO M.BENZ: L1113 - PLACAS: GMF2106/UF MG - COMB. D - COR: AZ - ANO FAB. 1972 - ANO MOD. 1972 - CHASSI N.º 34403316042817 - MOTOR N.º 34404610807398 - RENAAM N.º 245856056 - TOCO/CARROCERIA MADEIRA (NO ESTADO)</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> | R\$ 14.600,00 |
| 034 | <p>CAMINHÃO FORD: CARGO 1317F - PLACAS: GMF4787/UF MG - COMB. D - COR: BR - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2005 - CHASSI N.º 9BFXTNAF05BB58199 - MOTOR N.º 30798868 - RENAAM N.º 876984014 - TOCO/CARROCERIA MADEIRA (NO ESTADO)</p> | R\$ 27.000,00 |
| 035 | <p>CAMINHÃO M.BENZ: LK1513 - PLACAS: GMF2105/UF MG - COMB. D - COR: AZ - ANO FAB. 1983 - ANO MOD. 1984 - CHASSI N.º 34500812631448 - MOTOR N.º 34496310761651 - RENAAM N.º 246654961 - ACOPLADO COM PERFURATRIZ PARA POÇOS ARTESIANOS COM MOTOR MERCEDES BENZ - TIPO OM355 - N° 345914004069364 - OBSERVAÇÃO: REGULARIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN É DE EXCLUSIVA E ÚNICA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE - O COMITENTE E O LEILOEIRO ESTARÃO ISENTOS DE RESPONSABILIDADES. (NO ESTADO)</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> | R\$ 40.200,00 |
| 036 | <p>01 SONDA ROTO PNEUMATICA PROMINAS - MOD. RO - N.º R.O-010 ANO FAB. 2006 - VAZÃO 1750 AUT. FABRIC: 51487 - C/ MOTOR AGRALE TIPO M - 790 - 1272CM³ - 198B KW - RPM 3000 - MOTOR N.º G50701 - REBOQUE SÃO JOÃO SRCG DOIS EIXOS (PRANCHA) - PLACAS: DIW7651/MG ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2005 - COR: PT CHASSI 9A9P0202051AN7168 - MOD. REB. SJ R168/05 - PBT 2000KG - CARGA LIQUIDA 1620 KG - COR PRETA - RENAAM N.º 875935354 - (NO ESTADO)</p> | R\$ 35.500,00 |

| | | |
|-----|--|------------------|
| 037 | 01 MÁQUINA MARCA PROMINAS N.º 186 – MOD. P-350 – CONJ. N.º 350 – TIPO PERCUSSÃO – DES. N.º 350 00 – CAP. 450 – C/ MOTOR PERKINS – MOD. 4-203 – N.º DE SERIE 203B2630 – 8168 (NO ESTADO) | R\$ 14.500,00 |
| 038 | 01 PERFURATRIZ PROMINAS (REBOCAVEL) C/ MOTOR (NO ESTADO) (BM: 049684) | R\$ 12.400,00 |
| 039 | 01 PERFURATRIZ PROMINAS (REBOCAVEL) C/ MOTOR (NO ESTADO) (BM:066232) | R\$ 9.200,00 |
| 040 | 01 GUINCHO HYSTER - NÚMERO DE SÉRIE A11Y.1597.B KARRY KRANE - MOTOR N° 3665619T.C.IXB3 (NO ESTADO) | R\$ 4.200,00 |
| 041 | 01 COMPRESSOR ATLAS COPCO – XAHS146 – 175 PSI – C/ MOTOR MWM – SÉRIE E1S131162 – MOD. 4.10T – CIL. 4.300 – 9.41034131529 – COR: AMARELO (NO ESTADO) | R\$ 16.400,00 |
| 042 | 01 COMPRESSOR GARDNER DENVER – MOD. SP – 750JBHP BR-234 – SÉRIE 76266172C81032 – MOTOR N° 30109852 - COR:AZUL (NO ESTADO) | R\$ 7.500,00 |
| 043 | 01 TANQUE PIPA MARCA ACTION – COR: VERMELHO (NO ESTADO) | R\$ 2.500,00 |
| 044 | 01 TANQUE PIPA – COR: AZUL (NO ESTADO) | R\$ 2.200,00 |
| 045 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 15 PNEUS AUTOMOTIVOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 2.600,00 |
| 046 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE TUBOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 2.500,00 |
| 047 | 01 GRUPO GERADOR COM MOTOR MWM (NO ESTADO) | R\$ 2.600,00 |
| 048 | 01 TORNO MECÂNICO N° 26005 PROMECA IS750 C/ MOTOR TRIFÁSICO ARNO N° 3245424 TIPO C65 (NO ESTADO) | R\$ 2.500,00 |
| 049 | 01 TORNO MECANICO MARCA IMOR C/ MOTOR GENERAL ELETRIC – MOD. B5K204D6 - N° SÉRIE OL72925 (NO ESTADO) | R\$ 1.200,00 |
| 050 | 01 MOTOR DE COMPRESSOR DE AR C/ 3 CABEÇOTES MARCA WAYNE – COR: VERMELHA E 01 MOTOR A DIESEL – N° 3D8216B0048240 (NO ESTADO) | R\$ 1.650,00 |
| 051 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDO DE 4 PNEUS C/ AROS VEICULAR DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 600,00 |
| 052 | 01 MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA WHITE MARTINS - TIPO RS 425NM – SÉRIE EGB-0646 – COR: VERDE (NO ESTADO) | R\$ 580,00 |
| 053 | 01 FURADEIRA COLUNA HARLO C/ MOTOR GENERAL ELETRIC – MOD. B5K224D5 – N° VN36368 (NO ESTADO) | R\$ 550,00 |
| 054 | 01 COMPRESSOR DE AR PEG – N° A13240 - SEM BALÃO E S/ MOTOR - MOD. NAP40 – VAZÃO 40 PCM – P. MAX 175 LBS – ROT. 890 RPM (NO ESTADO) | R\$ 520,00 |
| 055 | 01 MOTOR DE COMPRESSOR DE AR C/ 3 CABEÇOTES MARCA SCHULTZ – MOD. MS-W-90/400 – VEL. CABOÇOTE 600 RPM – CIL. 4257CM ³ - DESL. 2554 LTS/MIN. PRESSÃO MAX. 110 LBS/POL ² - N.º 339333 – COR AMARELA (NO ESTADO) | R\$ 500,00 |
| 056 | 01 PRENSA HIDRAULICA EVA TIPO 100 N° S-019 CAPACIDADE 100 TONELADAS E 01 PRENSA HIDRAULICA EVA TIPO 10 N°20 CAPACIDADE 10 TONELADAS. (NO ESTADO) | R\$ 500,00 |
| 057 | 01 TALHA MARCA KOCH CAPACIDADE 4 TONELADAS COM TRIPÉ (FERRO) (NO ESTADO) | R\$ 450,00 |
| 058 | 01 TESOURA P/ CORTAR CHAPA N.º 04 SCHULTZ; 01 BANCADA P/ OFICINA (FERRO); 01 ÁRMARIO DE DUAS PORTAS EM MADEIRA; MANGUEIRA DIVERSAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 450,00 |
| 059 | 01 MÁQUINA DE POLICORTE (BANCADA) C/ MOTOR WEG - MOD. 112M878 (NO ESTADO) | R\$ 400,00 |
| 060 | 01 FURADEIRA DE COLUNA MARCA JOINVILLE – N° 2397 - COM MOTOR GENERAL ELETRIC – MOD. B5K182AG4 – N° RR27406 (NO ESTADO) | R\$ 400,00 |
| 061 | 01 MOTOR DE COMPRESSOR MARCA WAYNE C/ 2 CABEÇOTES S/ MOTOR – COR: VERMELHA (NO ESTADO) (BM: 092838) | R\$ 380,00 |
| 062 | 01 MOTOR DE COMPRESSOR MARCA WAYNE C/ 2 CABEÇOTES S/ MOTOR – COR:VERMELHA (NO ESTADO) | R\$ 380,00 |
| 063 | 01 SERRA MECANICA ITATIAIA COM MOTOR ARNO – COR: VERDE (NO ESTADO) | R\$ 380,00 |
| 064 | 01 MOTOR/ESMERIL DE BANCADA C/ CHAVE ELÉTRICA AB; 01 TORNO (MORSA) C/ BANCADA EM MADEIRA; 01 BANCADA EM FERRO E 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PEÇAS DE FERRO DIVERSAS (NO ESTADO) | R\$ 380,00 |
| 065 | 01 MOTOR DIESEL YANMAR – N° 13XG4783 (NO ESTADO) | R\$ 350,00 |
| 066 | 01 MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA WHITE MARTINS – SOLDARC R-375 (NO ESTADO) | R\$ 350,00 |
| 067 | 01 MOTOR ESMERIL DE CHICOTE MARCA JOWA – TIPO PG3 – N° 57666635; 01 TORNO (MORSA) MARCA SCHNEIDER – N° 6 - COM BANCADA DE FERRO; 01 CAVALETE DE FERRO; 01 ARO COM PNEU PARA CAMINHÃO; BANCOS PARA CAMINHÃO E 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PEÇAS DE FERRO DIVERSAS (NO ESTADO) | R\$ 320,00 |

| | | |
|-----|---|------------|
| 068 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE RODAS PARA CAMINHÃO; ROÇADEIRAS MARCAS TRAMONTINA E TRAPP; MÁQUINA DE LAVAR PRESSÃO MARCA; STIHL; MACACO CHICÃO; FERRAMENTAS; ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS MARCAS; KOHLBACH ICLEANER; SCHUELEE E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 300,00 |
| 069 | 01 FURADEIRA COLUNA MARCA HELMO – TIPO FB CAP.16 MM – N° 30798 C/ MOTOR WEG – MOD. 90S 374 (NO ESTADO) | R\$ 280,00 |
| 070 | 01 MOTOR DE COMPRESSOR C/ 2 CABEÇOTES S/ MOTOR – N° 1077672 – COR: AMARELA (NO ESTADO) | R\$ 280,00 |
| 071 | 01 MOTOR/ESMERIL DE BANCADA – COR:VERDE (NO ESTADO) (BM: 074024) | R\$ 220,00 |
| 072 | 01 BANCA PARA OFICINA C/ TORNO (MORSA) DE BANCADA MARCA FORJASUL 5, GRAXEIRO MARCA CRACOS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 200,00 |
| 073 | 01 IMPRESSORA PLOTTER; 01 PRENSA E SUCATAS DE MAQUINAS DIVERSAS (NO ESTADO) | R\$ 200,00 |
| 074 | 01 COMPRESSOR DE AR SCHUTZ N° 79268 - 175 LBS/POL ² E 01 RESERVATÓRIO WAYNE PARA COMPRESSOR DE AR (NO ESTADO) - (56) | R\$ 850,00 |
| 075 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PEÇAS DE FERRO DIVERSAS NA COR AMARELA (NO ESTADO) | R\$ 150,00 |
| 076 | 01 GIRAFÁ P/ OFICINA SCHULZ – COR: VERMELHA (NO ESTADO) | R\$ 100,00 |
| 077 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: MOTOR ELETRICO MARCA MANZOLI BRASIL – TIPO 226 – N° 73567; 01 TORNO DE BANCADA MARCA YORK – N°5 - (MORSA); 01 GRAXEIRO; BANCADA DE MADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 100,00 |
| 078 | 02 MAPOTECA VERTICAL (AÇO); E SUCATAS DE OSMOSE REVERSA (DESSALINIZADORES MARCA PERENNG DIVERSOS) (SUCATA) (NO ESTADO) | R\$ 80,00 |
| 079 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE PEÇAS DE AÇO E FERRO DIVERSAS (NO ESTADO) | R\$ 50,00 |
| 080 | 01 TALHA MARCA TUPY CAPACIDADE 2000KG E 01 TALHA DIVERSA COM CAIXA DE FERRO (NO ESTADO) | R\$ 350,00 |
| 081 | 01 CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA C/ SOQUETES DIVERSOS BLACK & DECKER – N.º100 – CAT.Nº 624 – TYPE B – SÉRIE N.º 3788957 (NO ESTADO) | R\$ 320,00 |
| 082 | 01 LIXADEIRA MARCA BOSCH – N° 0601201048 – COR:AZUL E 01 LIXADEIRA – COR:VERMELHA (BM: 033543) (NO ESTADO) | R\$ 250,00 |
| 083 | 01 SACA POLIA FUSO – COR: CINZA - E 01 TORNO DE BANCADA MARCA SCHNEIDER – N° 5 – COR: VERDE (NO ESTADO) | R\$ 100,00 |
| 084 | 01 MACACO JACARÉ – COR:VERMELHA (NO ESTADO) | R\$ 80,00 |
| 085 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO – COR:VERMELHA E MIMEOGRAFO – COR:CINZA (NO ESTADO) | R\$ 80,00 |
| 086 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: BANCOS AUTOMOTIVOS PARA CAMINHÃO; 01 AMPERIMETRO – COR:PRETA; 01 TESTE DE VÁCUO; 01 PRESSÃO DA BOMBA DE GASOLINA MARCA IES – COR:VERDE E EQUIPAMENTO DIVERSO (BM: 077410) (NO ESTADO) | R\$ 50,00 |
| 087 | 01 SUCATA DE FURADEIRA DE COLUNA – COR:CINZA E 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE MAQUINAS DIVERSAS (NO ESTADO) | R\$ 250,00 |
| 088 | 01 CARREGADOR DE BATERIAS MARCA K&M – TIPO TON07 – MOD. KM 105/12A – N° 08950011; 01 VULCANIZADORA DE CAMARA DE AR MARCA VULCANELO JR /PNEUS; 01 MACACO HIDRAULICO – COR:AZUL (NO ESTADO) | R\$ 250,00 |
| 089 | 01 MOTO/BOMBA PARA ÁGUA C/ MOTOR ELÉTRICO GENERAL ELETRIC – 2HP – MOD B5K184 AG8 – N° NP9390 – TRIFASICO 220/380 VTS (NO ESTADO) | R\$ 150,00 |
| 090 | 04 MACACOS HIDRÁULICOS “AUTOMOTIVOS” (NO ESTADO) | R\$ 100,00 |
| 091 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 04 PNEUS PARA CAMINHÃO E 04 AROS AUTOMOTIVOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 100,00 |
| 092 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: CPU’S; NOBREAKS; IMPRESSORAS; AP. TELEFONICOS; MONITORES; MAQUINAS DE ESCREVER; CALCULADORAS; CAIXAS DE SOM; FICHARIOS; VENTILADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 600,00 |
| 093 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: CPU’S; ESTABILIZADORES; MONITORES; IMPRESSORAS; ; AP. TELEFONICOS;AP. DE FAX; CALCULADORAS; TECLADOS; 01 ARMARIO EM MADEIRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 350,00 |
| 094 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: CPU’S; ESTABILIZADORES; IMPRESSORAS; AP. TELEFONICOS; CAIXAS DE SOM; MONITORES; TECLADOS; AP. DE FAX; ARMARIO DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 280,00 |
| 095 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE BASTIDORES DE INFORMÁTICA MARCAS: INBRAMEQ E DIVERSAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 100,00 |

| | | |
|-----|---|------------|
| 096 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ANTIGUIDADES TAIS COMO: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (PX) MARCA INTRACO – MOD. -112-RC E OUTRAS; MÁQUINAS DE ESCREVER; MESA (PABX) MARCA ERICSSON; APARELHO TELEX MARCA FACIT; TRANSFORMADOR; CAIXA DE SOM E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 100,00 |
| 097 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: CPU'S; MONITORES; ESTABILIZADOR; TECLADO E DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 250,00 |
| 098 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADOR DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 250,00 |
| 099 | 12 EXTINTORES PARA INCÊNDIOS (GÁS CARBONICO/AGUA PRESSURIZADA) DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 200,00 |
| 100 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: GELADEIRAS; FRIGOBARES; APARELHO DE TELEVISÃO; CAFETEIRAS ELÉTRICAS; POLTRONAS; VENTILADORES; BEBADOURO DE COLUNA; CADEIRAS ESTOFADAS C/ BRAÇOS E RODÍZIOS E GELAGUA DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 180,00 |
| 101 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MÓVEIS EM MADEIRA DIVERSOS TAIS COMO: ARMÁRIOS; BIRÔS; ESTANTES; ARMÁRIOS C/ PORTA DE VIDRO E MESAS PARA ESCRITORIO (NO ESTADO) | R\$ 200,00 |
| 102 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS ESTOFADAS C/ RODÍZIO E S/ RODÍZIO; CADEIRAS ANTIGAS EM MADEIRA; BANCOS PARA CAMINHÃO; MESA PARA DESENHO; CARTEIRAS; BANQUETAS EM MADEIRA; POLTRONAS; LOGARINAS ANTIGAS PARA ESCRITÓRIO; LONGARINAS ESTOFADAS ANTIGAS PARA ESCRITÓRIO; DIVERSAS (NO ESTADO) | R\$ 200,00 |
| 103 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MÓVEIS EM MADEIRA DIVERSOS TAIS COMO: MESAS P/ ESCRITÓRIOS; MESAS DE CENTRO; ARMÁRIOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 150,00 |
| 104 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS E POLTRONAS ANTIGAS EM MADEIRA E ESTOFADAS; DIVERSAS (MADEIRA /ESTOFADAS) DIVERSAS (NO ESTADO) | R\$ 140,00 |
| 105 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MÓVEIS DE AÇO DIVERSOS TAIS COMO: ARQUIVOS; FICHÁRIOS; BIRÔS; ESTANTE ARMÁRIOS (AÇO); MESAS; DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 120,00 |
| 106 | 01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIOS ESTOFADAS C/ BRAÇOS E RODIZIOS DIVERSOS (NO ESTADO) | R\$ 100,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Borem Guimaraes, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-MG**, em 15/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612433** e o código CRC **7A092A58**.